

LEI N. 3.831, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1949

*Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 100.000,00 à Municipalidade de Americana, para socorro às vítimas das inundações ocorridas naquela cidade.*

O Prefeito do Município de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 21 de dezembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Municipalidade de Americana, para o socorro às vítimas das inundações ocorridas neste mês, naquela cidade.

Art. 2.º — Par aocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, com vigência até 31 de dezembro de 1950.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 29 de dezembro de 1949, 396.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Asdrubal Euritysse da Cunha*. — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Francisco Oscar Penteado Stevenson*. — O Secretário das Finanças, *João Pacheco Fernandes*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 29 de dezembro de 1949. — O Diretor, *Paulo Teixeira Nogueira*.